



Vereadora
**ANAPaula
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Sr. Anderson Goggi
Presidente da Câmara Municipal de Vitória/ES

A Vereadora Ana Paula Rocha, no uso de suas atribuições regimentais, vem requerer a juntada da Certidão de Quitação Eleitoral da Sra. Rovena Miranda Laranja, com base no art. 332, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória.

Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

☎ (027) 3334-4530

✉ gabinete.anapaularocha@gmail.com



Vereadora
**ANAPÁULA
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES



Certidão



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE número 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ROVENA MIRANDA LARANJA**

Inscrição: **0165 1003 1481**

Zona: 052 Seção: 0684

Município: 57053 - VITORIA

UF: ES

Data de nascimento: 01/11/1975

Domicílio desde: 02/04/2020

Filiação: - DULCINEA MIRANDA LARANJA
- JAIR LEPPAUS LARANJA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): MÉDICA/MÉDICO

Certidão emitida às 14:06 em 25/08/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

AYFJ.VFWD.45HM.AEBB



Vereadora
**ANAPaula
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

Vitória, Palácio Atílio Vivacqua, 03 de setembro de 2025.

Ana Paula Rocha
Vereadora

Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

☎ (027) 3334-4530

✉ gabinete.anapaularocha@gmail.com

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300310039003500350031003A005000

Assinado eletronicamente por **Ana Paula Silva da Rocha** em 03/09/2025 09:25

Checksum: **5B2DF4BDEB9B10408ADF260ADA762E475C5691F8E9D9D33FDBBF4AFD7C870ED9**